



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.450, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2025, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho."*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde / Divisão de Planejamento, por meio do memorando nº 014/2026-GS/DIPLAN, para instituição e nomeação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação referente ao Convênio nº 01/2025, firmado com o Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 3832/2026 e do Processo Administrativo nº 3834/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2025, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular : Carlos Alberto da Silva – matrícula 9.598;  
Suplente: Wesley da Silva Camargo – matrícula 25.344.

**II – Representantes da entidade conveniada:**

Titular : Maria Lúcia de Melo;  
Suplente: Maria Eduarda Sponchiado.

**III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular : Raquel Luis Barbosa;  
Suplente: Luis Carlos Gonçalves.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada, caso necessário.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023, e o Decreto Municipal nº 2.344, de 24 de setembro de 2025.

Caraguatatuba, 28 de janeiro de 2026.

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Márcia Paiva de Medeiros  
Secretária de Assuntos Jurídicos  
Procuradora Jurídica OAB/SP 123.455

PUBLICADO EM 03/02/2025  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 1º Nº 1295